



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo e acolhendo manifestação da COMAP, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a empresa **SAUDE BAHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** no valor total **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Após, à ASJUR1, para análise.

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 25/06/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0751943** e o código CRC **F1A16B6C**.